



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 066/2019

Súmula: Altera o Decreto 053/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o item “c” do Decreto 053/2019 declarando como SUCATA o seguinte veículo pertencente ao Município de Pinhalão:

ÔNIBUS MERCEDES-BENZ 0371 RS | ANO: 1988 | COR: PRATA [SUCATA]

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de agosto de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES

Prefeito Municipal